

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 08.873.873/0001-10

NIRE nº 35.300.366.166

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2012**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 20 de setembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marco Antonio Cassou. Secretário: Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.” (“Escritura”) por meio de seu primeiro aditamento (“Aditamento”); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos necessários à celebração do Aditamento.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 14, item (VI), subitem (e), do Estatuto Social da Companhia e no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”):

1. Foi aprovada a alteração da Escritura por meio da celebração do Aditamento.

1.1. Por meio do Aditamento: (i) a redação da destinação dos recursos da cláusula 3.6 da Escritura será modificada para fazer constar que será realizado resgate antecipado total e a liquidação integral das debêntures da primeira série em circulação, da primeira emissão da Companhia e que os recursos decorrentes da Opção de Lote Suplementar e da Opção de Debêntures Adicionais (conforme definidos na Escritura) serão destinados ao reforço de capital de giro e à recomposição de caixa, bem como cláusula 3.6.2 da Escritura será excluída; (ii) a forma de publicidade dos atos e decisões descrita na cláusula 3.22.1 da Escritura será modificada para fazer constar que todas as publicações da oferta serão realizadas no mesmo veículo utilizado na divulgação do aviso ao mercado; e (iii) a possibilidade de término dos contratos de concessão das controladas da Companhia como causa de vencimento antecipado será excluída, modificando-se, assim, o subitem (xvi) da Cláusula 8.1 da Escritura.

1.2. Todos os demais termos e condições da Escritura não alterados expressamente pelo Aditamento serão ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2. Fica a Diretoria da Companhia desde já autorizada a formalizar, efetivar e administrar das deliberações tomadas nesta reunião, bem como praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à celebração do Aditamento. A Diretoria também poderá realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos ao Aditamento perante os órgãos competentes. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta reunião, ficam também expressamente confirmados e ratificados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2012. Presidente: Marco Antonio Cassou. Secretário: Marcello Guidotti. Membros do Conselho de Administração: Marco Antonio Cassou, Cesar Beltão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Guillermo Diaz, Alessandro Rivano e Massimo Villa.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Marcello Guidotti

Secretário